PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5525 de 12/07/2012

# LEI Nº 3.890, DE 10 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais | | | |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | 1000 | R$ | 50.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 50.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA